

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO



Ref.: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 05.002/2022-TP

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM REVESTIMENTO ASFÁLTICO (CBUQ) NAS RUAS DO VILA DAS FLORES, MUNICÍPIO DE PACATUBA-CE.

PERGUNTA 01: Ao analisarmos a Planilha Orçamentária (página 194) notamos que a data indicada do orçamento é "OUTUBRO 2021", no entanto, grande parte do orçamento foi elaborado tomando como primícia uma das Tabelas Base que é a "SINAPI MARÇO 2021 - DESONERADA". Não deveriam utilizar a TABELA "SINAPI OUTUBRO 2021 - DESONERADA" evitando assim um reequilíbrio econômico financeiro ao contrato já que os preços são considerados ultrapassados? E conforme cartas da Petrobras em anexo onde houveram um aumento exagerado por parte do distribuidor dos principais insumos desta licitação, que são os materiais betuminosos, onde podemos verificar uma verdadeira revira volta no mercado de betuminosos nacional, pois desde então os reajustes já somam a variação percentual acumulada de mais de 32,6%. Desde então a PETROBRAS, pratica reajustes quadrimestrais, sempre nos meses de FEVEREIRO, MAIO, AGOSTO e NOVEMBRO de cada ano, ou em caso de grandes variações do PETRÓLEO ou DÓLAR no mercado internacional, o que ocorrer primeiro. Portanto, já tivemos um novo aumento neste mês. Para a execução da pavimentação asfáltica temos um peso de 60,63% do valor total da Planilha Orçamentária do edital em epígrafe. Baseado nesses dados não deveriam alterar a tabela de preços indicada no certame, por se tratar de tabela já ultrapassada ou irão calcular esse acréscimo sobre a tabela dos preços indicada no certame?

PERGUNTA 02: Ainda na Planilha Orçamentária (página 194), no item 3.1.2, código 96401 temos o item EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF_11/2019. De acordo com as Especificações Gerais para Serviços e Obras Rodoviárias – Volume 1 da Superintendência de Obras Públicas do Estado do Ceará – SOP/CE (página 145) temos a especificação SOP-ES-P 09/19 – IMPRIMAÇÃO que em sua definição descreve claramente que: "Imprimação é o serviço de aplicação de um banho de material asfáltico na superfície de uma camada granular compactada, geralmente uma base de um pavimento, objetivando: a) aumentar a coesão na superfície da camada granular, pela penetração do ligante asfáltico; b) impermeabilizar a camada granular. Ou seja, esse serviço é executado em proteção de base granulares e principalmente servindo de impermeabilização para que essa base não tenha degradação ou patologias. Esse item não deveria ser excluído do orçamento já que temos o item subsequente 3.1.3, código 96402 - EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019 (COEF APLIC=0,45) que é o serviço que vai ser utilizado para aderência da camada de revestimento betuminoso com o pavimento existente, geralmente calçamento ou pedra tosca?

Handwritten signature and date: 09/09/2022 11:35 h





PERGUNTA 03: Já na página 195 temo o item 4.0 Transportes de Material Betuminoso, que contemplam o transporte dos insumos betuminosos para a execução da camada de revestimento betuminoso. Porém, verificamos nos itens 4.1.2 que seria o transporte do material referente ao item de IMPRIMAÇÃO consta o material RR-2C, ou seja, esse material é utilizado para a PINTURA DE LIGAÇÃO e no item 4.1.3 traz o transporte do material RR-1C diferente do especificado no serviço do item 3.1.3, código 96402 - EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA **RR-2C**. AF_11/2019 (COEF APLIC=0,45). Também não encontramos na Planilha Orçamentária os transportes dos insumos que compõem a composição da mistura asfáltica, tais como: AREIA, BRITA, FILLER, Cimento Asfáltico de Petróleo CAP 50/70. Diante do exposto não deveriam excluir o item 4.1.3 e incluir os transportes dos insumos que compõem a composição da mistura asfáltica?

Atenciosamente,

Eusébio(CE), 07 de fevereiro de 2022


COPA ENGENHARIA LTDA.

EDUARDO AGUIAR BENEVIDES
SÓCIO-CPF. 388 132 663-91